



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA 38ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 4 A 7 DE AGOSTO DE 2020, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na 1ª Vara do Trabalho de Joinville, conforme o Edital CR n. 7/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 6-7-2020, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Joinville. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com os Ex.mos Juízes do Trabalho César Nadal Souza, Titular, e Sergio Massaroni, Substituto.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n. 3.500/58

1.2 Data da instalação: 29-1-1960

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Araquari, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá e São Francisco do Sul.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
César Nadal Souza	16-8-1993	NÃO

Juiz Substituto	Desde
Sergio Massaroni	1º-3-2010

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, os Ex.mos Juízes César Nadal Souza, Titular, e Sergio Massaroni, Substituto, não participaram de cursos voltados à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial em 2018 e 2019.

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Alessandra Piske	AJ	Assistente de Juiz FC-05	1º-12-1997
Andre Yuri Bolzan Igarashi	TJ	Assistente FC-02	30-7-2015
Edson Filipe da Costa Moreira	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	11-12-2017
Fabio Borges	TJ - Apoio de Serviços Diversos	Assistente FC-04	25-2-2008
Jackson Delitsch	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	29-6-2011
Keila Cristina Ferreira	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	13-6-2013
Kelly Foligne Requena	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	8-1-2018
Nathasha Schultz Brandao	TJ	Assistente FC-02	3-4-2018
Rejane Mendonca de Britto Dantas	AJ	Assistente FC-02	19-10-2017
Rosane Ferreira de Souza	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	16-8-2007
Tainara Bertoline Sampaio	TJ		4-10-2018
Total de servidores:			11
Lotação paradigma: 11 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade Judiciária não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “São designadas audiências de segunda a quinta-feira, na segunda no período vespertino e nos demais dias no período matutino.”

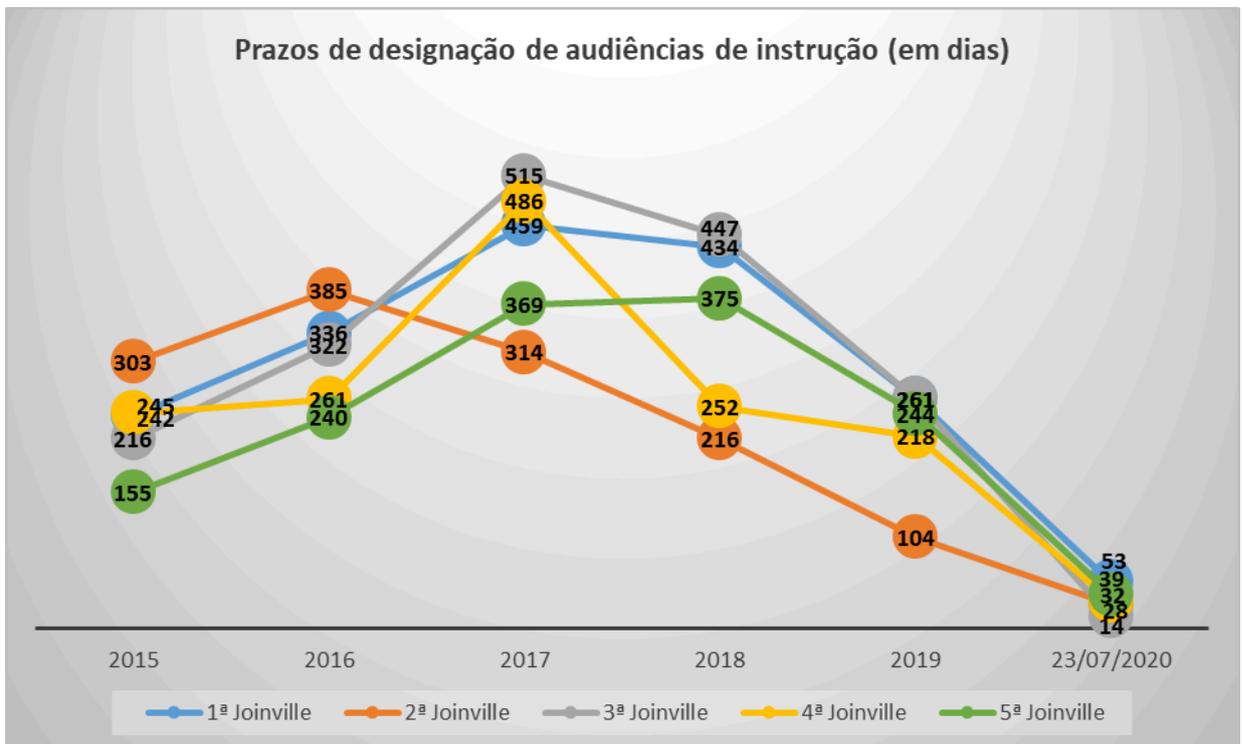
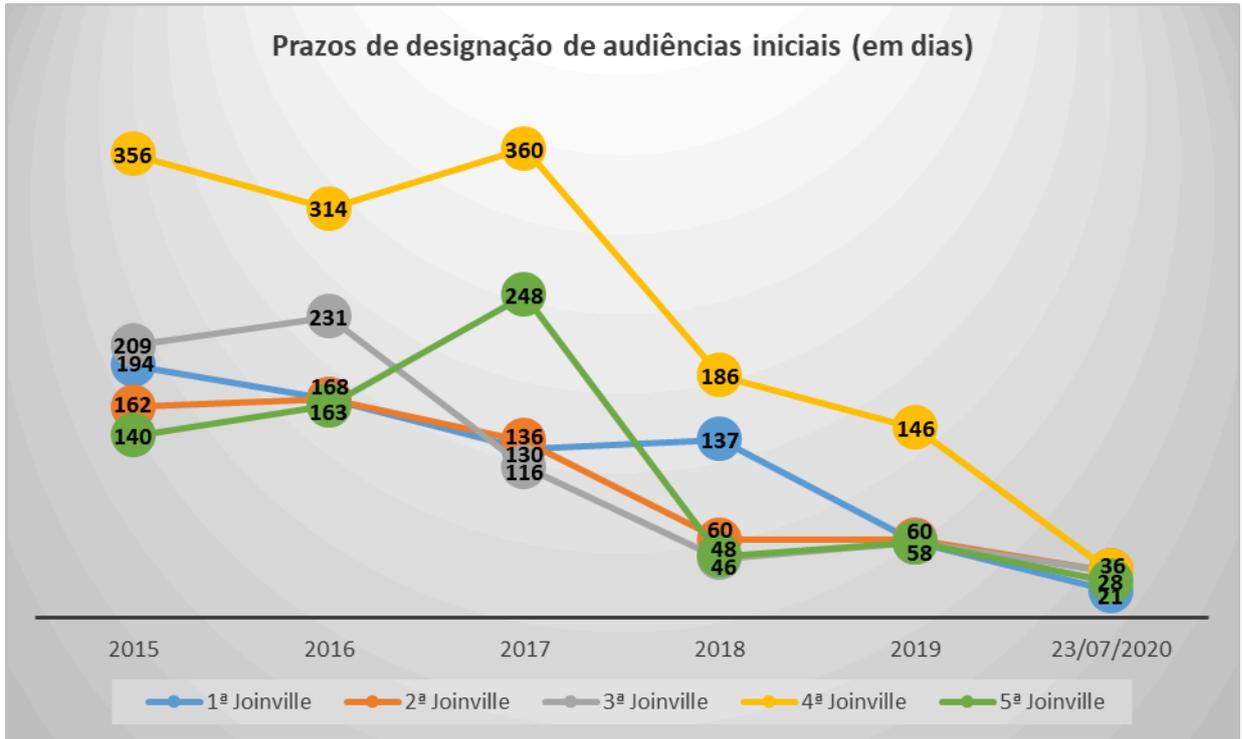
2.1 Pauta de audiências

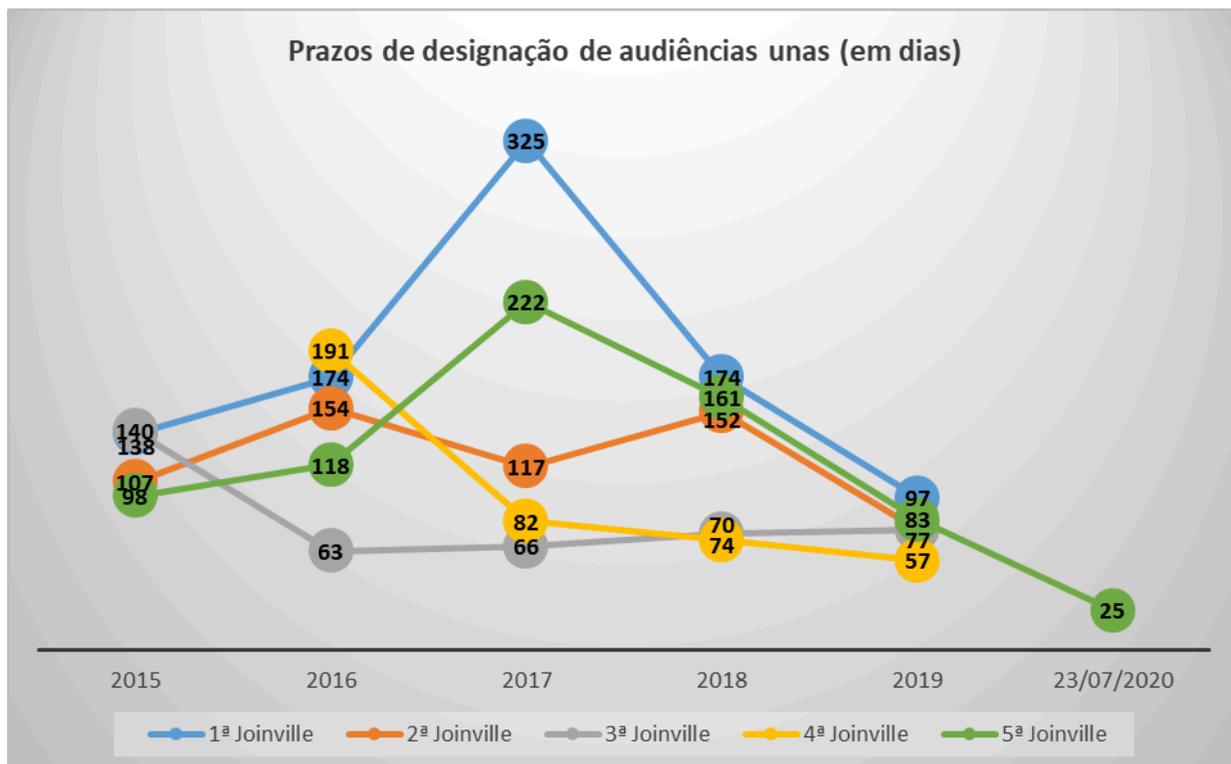
(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Joinville	13-8-2020	21	14-9-2020	53	-	-
2ª Vara do Trabalho de Joinville	28-8-2020	36	20-8-2020	28	-	-
3ª Vara do Trabalho de Joinville	28-8-2020	36	6-8-2020	14	-	-
4ª Vara do Trabalho de Joinville	28-8-2020	36	24-8-2020	32	-	-
5ª Vara do Trabalho de Joinville	20-8-2020	28	31-8-2020	39	17-8-2020	25

Observação: Consulta às pautas de audiências em 23-7-2020.

Abaixo a evolução dos prazos anualmente:





Obs.: Prazos verificados durante a inspeção correcional de cada ano. Em 2020 foi verificado no dia 23-7-2020.

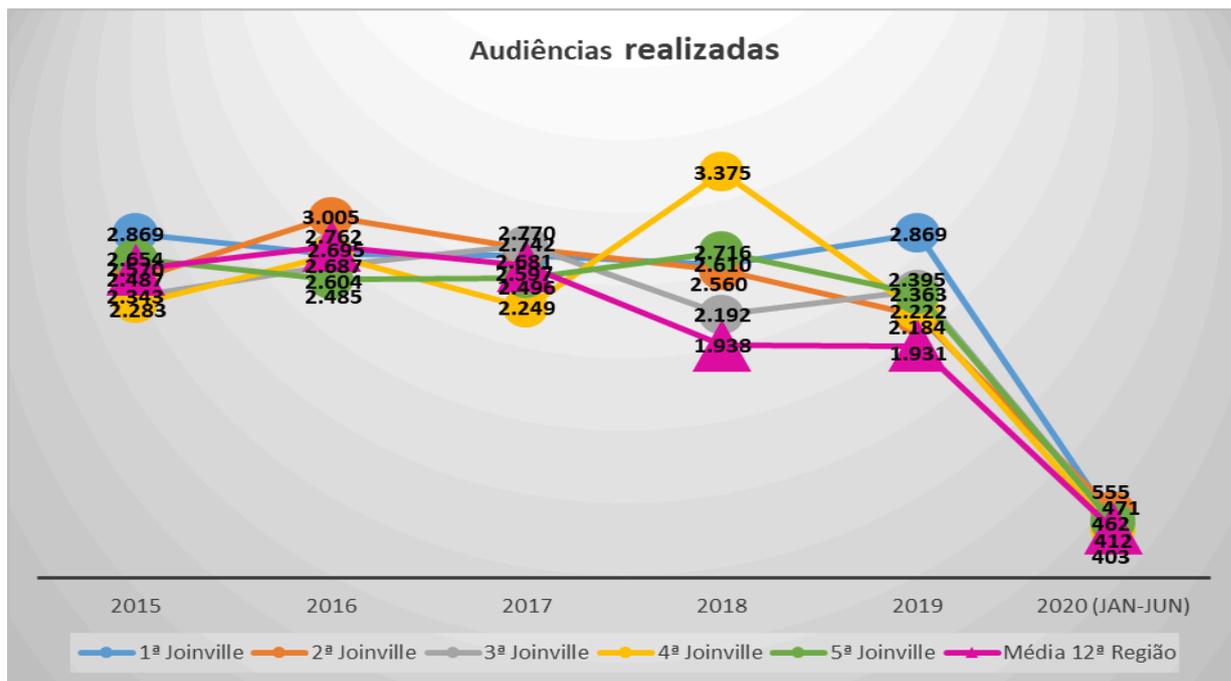
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2019	2020
1ª Vara do Trabalho de Joinville	2.869	471
2ª Vara do Trabalho de Joinville	2.184	555
3ª Vara do Trabalho de Joinville	2.395	462
4ª Vara do Trabalho de Joinville	2.222	403
5ª Vara do Trabalho de Joinville	2.363	462
Média da 12ª Região	1.931	412

Observação: Dados até junho/2020.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 2.869 em 2019 foi de 938 audiências a mais que a média da 12ª Região, que foi de 1.931. Observa-se, ainda, que esta quantidade aumentou desde 2016, contrariando o movimento de redução verificado pela média estadual. Em 2020, de janeiro a junho, realizou 471 audiências, quantidade maior que a média da 12ª Região, que foi de 412.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Joinville estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos. Os dados de 2020 referem-se ao acumulado até o mês de junho.

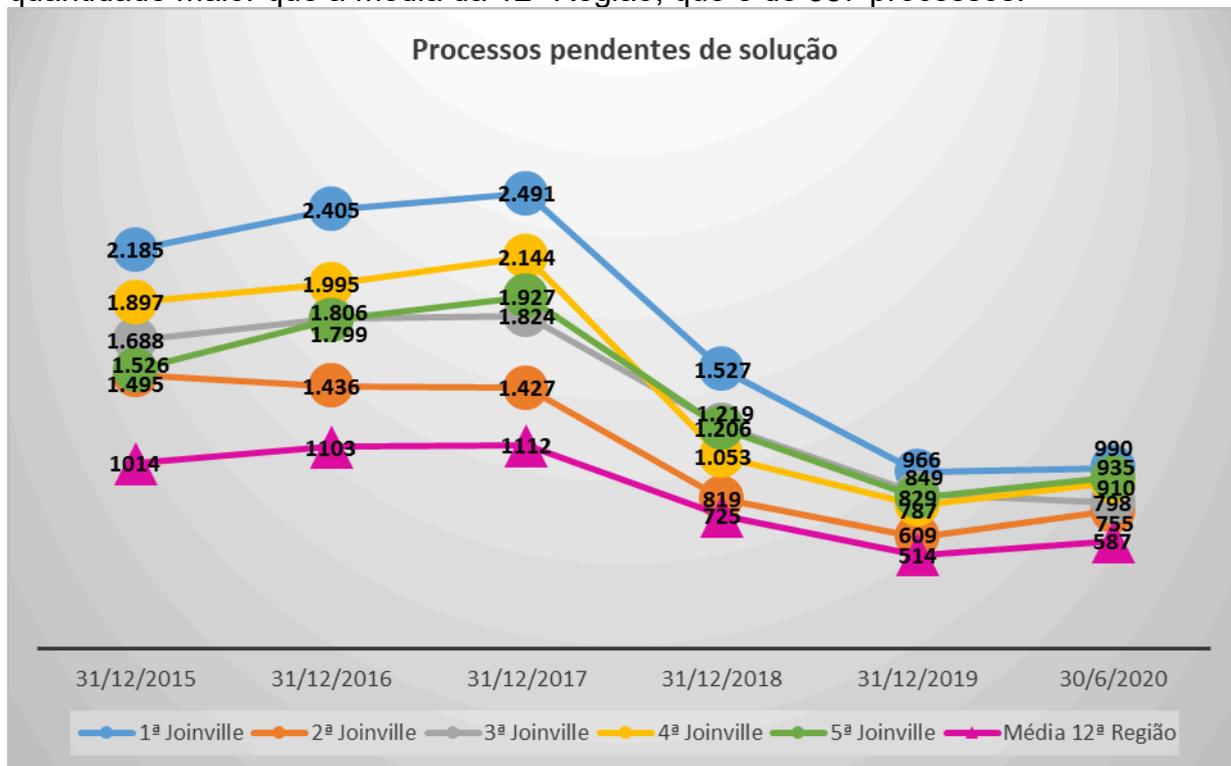
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
1ª Vara do Trabalho de Joinville	2019	1.386	1	1.387	2.008	966	1.844	2.527
	2020	664	1	665	645	990	697	2.697
Média do Foro	2019	1.395	6	1.401	1.786	808	1.694	2.250
	2020	691	2	693	631	878	736	2.258
Média do Porte	2019	1.058	5	1.062	1.294	500	1.310	1.459
	2020	486	2	489	435	559	504	1.464
Média da 12ª Região	2019	1.130	5	1.135	1.408	514	1.428	1.429
	2020	580	2	583	532	587	572	1.477

Observações: (1)Solucionados: processos com sentença; (2)Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo.(3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem reduzindo desde 31-12-2017, estando com 990 processos, quantidade maior que a média da 12ª Região, que é de 587 processos.



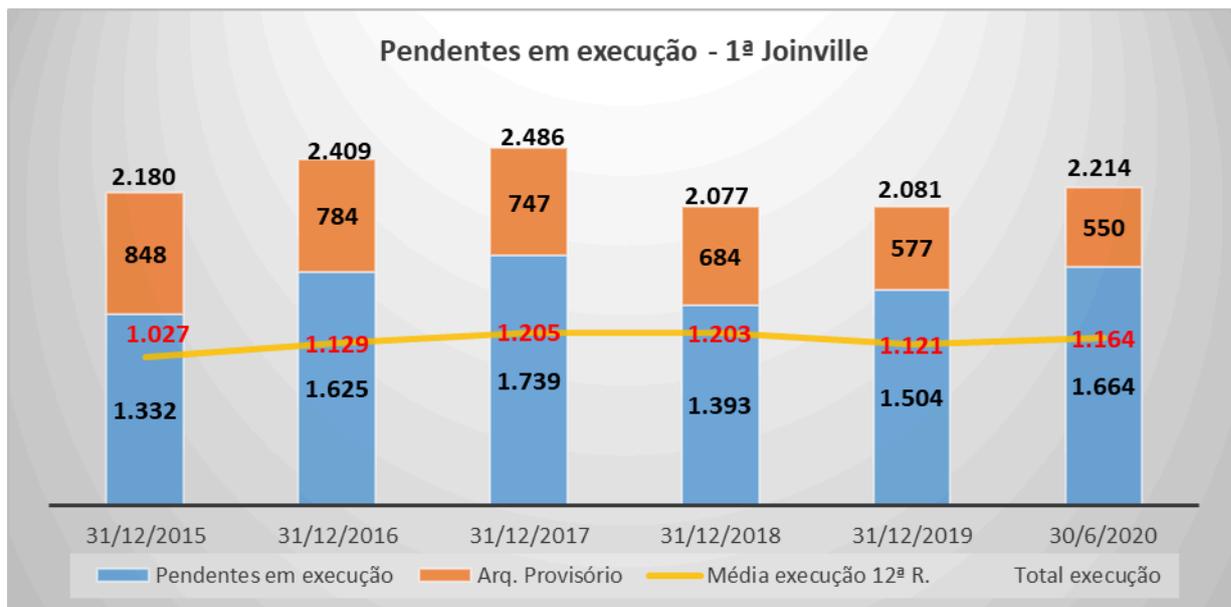
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
1ª Vara do Trabalho de Joinville	2019	757	485	10	3	32	606	1.504	577	2.081
	2020	304	168	9	0	111	84	1.664	550	2.214
Média do Foro	2019	615	581	4	3	89	246	1.312	220	1.532
	2020	293	178	2	2	43	34	1.436	212	1.647
Média do Porte	2019	521	584	2	1	146	310	863	320	1.184
	2020	222	195	0	0	69	87	887	338	1.226
Média da 12ª Região	2019	510	556	2	1	137	313	803	318	1.121
	2020	207	181	0	0	65	88	823	341	1.163

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e os que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que esta quantidade vem reduzindo desde 31-12-2017, estando com 2.214 processos em 30-6-2020. Observa-se que está acima da média da 12ª Região, que é de 1.164 processos.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2017	1.655	-6,02%
2018	1.086	-34,38%
2019	1.386	27,62%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	472
	Aguardando encerramento da instrução	495
	Aguardando prolação de sentença	23
	Aguardando cumprimento de acordo	320
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.387
	Subtotal	2.697
Liquidação	Pendentes de liquidação	311
	Liquidados aguardando finalização na fase	30
	No arquivo provisório	23
	Subtotal	364
Execução	Pendentes de execução	1.664
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	276
	No arquivo provisório	550
	Subtotal	2.490
Total		5.551

Observações: Dados de 30-6-2020. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior:5.678.

3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
1ª Vara do Trabalho de Joinville	42	11	67	42	0
Média do Foro	68	49	40	42	0
Média do Porte	65	58	41	43	1
Média da 12ª Região	57	49	33	35	1

Observações: Dados referentes ao ano de 2020, até junho.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a junho de 2020.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	5ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2019	68	61	70	103	84	66
	2020	79	78	103	124	100	78
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2019	386	153	331	215	215	187
	2020	260	132	217	224	176	155
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2019	435	193	352	316	299	227
	2020	217	142	182	226	158	147
Da última audiência até a conclusão	2019	91	16	82	56	69	37
	2020	69	37	85	71	88	72
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	448	237	386	330	313	246
	2020	378	150	300	221	194	177
Do início ao encerramento da liquidação	2019	233	114	115	91	177	139
	2020	264	89	121	88	110	147
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2019	621	644	613	1.370	1.063	639
	2020	900	947	395	1.450	369	744
Do início ao encerramento da execução - ente público	2019	612	2.094	557	1.442	1.829	697
	2020	628	-	396	543	1.041	540
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2019	1.642	848	777	1.765	938	915
	2020	1.137	693	661	1.023	669	612

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 217 dias, acima da média da 12ª Região, de 147 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 260 dias, acima da média da 12ª Região, que foi de 155 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correicional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Joinville	2019	2.008	691	34,41%
	2020	645	133	20,62%
Média do Foro	2019	1.786	635	35,57%
	2020	631	143	22,60%
Média do Porte	2019	1.294	545	42,12%
	2020	435	152	34,86%
Média da 12ª Região	2019	1.408	623	44,27%
	2020	532	185	34,81%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Joinville	2019	1.984	1.247	38,59%
	2020	560	1.313	70,10%
Média do Foro	2019	1.680	1.055	38,56%
	2020	586	1.107	65,38%
Média do Porte	2019	1.316	636	32,58%
	2020	443	672	60,28%
Média da 12ª Região	2019	1.433	670	31,88%
	2020	510	750	59,51%

Fórmula: $100 * \frac{\text{Pendentes de baixa em Conhecimento}}{(\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})}$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Joinville	2019	665	2.242	77,12%
	2020	202	2.351	92,09%
Média do Foro	2019	672	1.485	68,84%
	2020	221	1.568	87,66%
Média do Porte	2019	688	1.143	62,41%
	2020	219	1.157	84,08%
Média da 12ª Região	2019	640	1.084	62,90%
	2020	202	1.100	84,46%

Fórmula: $100 * \frac{\text{Pendentes de baixa em Execução}}{(\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})}$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
1ª Vara do Trabalho de Joinville	2019	R\$ 64.167,47	R\$ 556.881,90	R\$ 4.454,22	R\$ 0,00	R\$ 625.503,59
	2020	R\$ 155.378,16	R\$1.662.558,47	R\$ 69.258,20	R\$ 16.123,32	R\$1.903.318,15
Média da 12ª Região	2019	R\$131.933,99	R\$1.182.655,68	R\$106.151,76	R\$35.968,91	R\$1.455.511,37
	2020	R\$ 110.384,84	R\$ 793.276,11	R\$ 79.223,65	R\$ 2.127,51	R\$ 984.834,83

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 1ª Vara do Trabalho de Joinville, no ano de 2019 e de janeiro a junho de 2020.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
César Nadal Souza (Titular)	7,16	901	266	19	0
Antonio Silva do Rego Barros	-	48	47	0	0
Carlos Aparecido Zardo	-	0	0	1	0
Eronilda Ribeiro dos Santos	-	9	9	0	0
Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa	-	27	26	0	0
Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter	-	12	11	0	0
Rogério Dias Barbosa	-	15	15	0	0
Sergio Massaroni	35,07	961	284	121	8
Silvio Rogério Schneider	-	24	24	0	0
Tatiana Sampaio Russi	-	11	9	0	0

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 30-6-2020	
		Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
César Nadal Souza (Titular)	14,09	247	51	13	2
Carlos Aparecido Zardo	36	1	0	0	0
Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa	-	20	20	0	0
Rogério Dias Barbosa	-	9	9	0	0
Sergio Massaroni	34,28	367	52	10	0
Tatiana Sampaio Russi	-	1	1	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
César Nadal Souza (Titular)	29	208	599	151	21	21	1029
Antonio Silva do Rego Barros	0	31	0	0	100	12	143
Carlos Aparecido Zardo	0	0	1	0	0	0	1
Eronilda Ribeiro dos Santos	0	62	0	0	0	8	70
Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa	0	43	0	0	38	16	97
Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter	0	65	0	0	9	17	91
Rogério Dias Barbosa	0	34	1	0	11	6	52
Sergio Massaroni	70	335	637	139	1	5	1187
Silvio Rogério Schneider	0	41	0	0	22	19	82
Tatiana Sampaio Russi	0	0	0	0	30	0	30

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
César Nadal Souza (Titular)	1	38	119	24	0	1	184
Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa	0	109	0	0	0	8	117
Rogério Dias Barbosa	0	42	0	0	0	2	45
Sergio Massaroni	1	19	57	4	0	2	113
Tatiana Sampaio Russi	0	12	0	0	0	0	12

Deve-se destacar que, a partir de 17 de março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais

próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 1ª Vara do Trabalho de Joinville, considerando o período de ABR/19 a MAR/20, apresentou o IGEST de **0,6340** que indica que a Unidade está na **59ª** colocação na Região.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,6646	0,6651	0,5316	0,7112	0,5977

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Acervo”, “Celeridade”, “Taxa de Congestionamento” e “Força de Trabalho”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5)**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/17		abr/19-mar/20	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade média do pend. de julgamento	0,8603	0,69	0,6045	1,02
Pendentes	0,9170	5.595	0,9526	3.780
Prazo médio na fase de conhecimento	0,9010	517	0,7219	451
Prazo médio na fase de liquidação	0,4578	108	0,8710	251
Taxa de conciliação	0,6780	34,62	0,6882	32,68
Taxa de execução	0,6643	68,88	0,7072	67,3
Taxa de congestionamento no conhecimento	0,7040	57,35	0,6694	39,79
Taxa de congestionamento no execução	0,7336	79,64	0,7529	78,05

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

1. Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, sendo que aumentou em relação ao primeiro levantamento (jan-dez/17);

2. Pendentes: Apesar de ter reduzido a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, do primeiro levantamento para este último, o seu índice piorou, pois a redução foi superior na maior parte das Unidades do Estado. A Unidade possuía, em 31-3-2020, 3.780 processos pendentes de baixa (1.229 em conhecimento, 265 em liquidação e 2.286 em execução), enquanto que a média da 12ª Região é de 1.869 processos;

3. Prazo médio na fase de conhecimento: Apesar de ter reduzido o prazo médio em relação ao primeiro levantamento, de 517 para 451 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 224 dias;

4. Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade aumentou o prazo médio em relação ao primeiro levantamento, de 108 para 251 dias, enquanto que a média da 12ª Região foi de 145 dias;

5. Taxa de conciliação: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A Unidade reduziu a taxa do primeiro levantamento para este último, de 34,62% para 32,68%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 44,31%. Foram conciliados 646 processos dos 1.977 solucionados de 1º-4-2019 até 31-3-2020;

6. Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A Unidade reduziu a taxa em relação ao primeiro período, de 68,88% para 67,3%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 111,29%. Foram encerradas 496 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 737. Orienta-se que a Unidade verifique se está encerrando as execuções por meio de sentença no PJe, com a solução “Extinta a execução ou o cumprimento da sentença” antes de proceder ao arquivamento definitivo;

7. Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. Apesar de ter reduzido em relação ao primeiro período, de 57,35% para 39,79%, está maior que a média da 12ª Região, que foi de 32,86%. Foram baixados 1.860 processos de conhecimento no período, restando pendentes 1.229 em 31-3-2020;

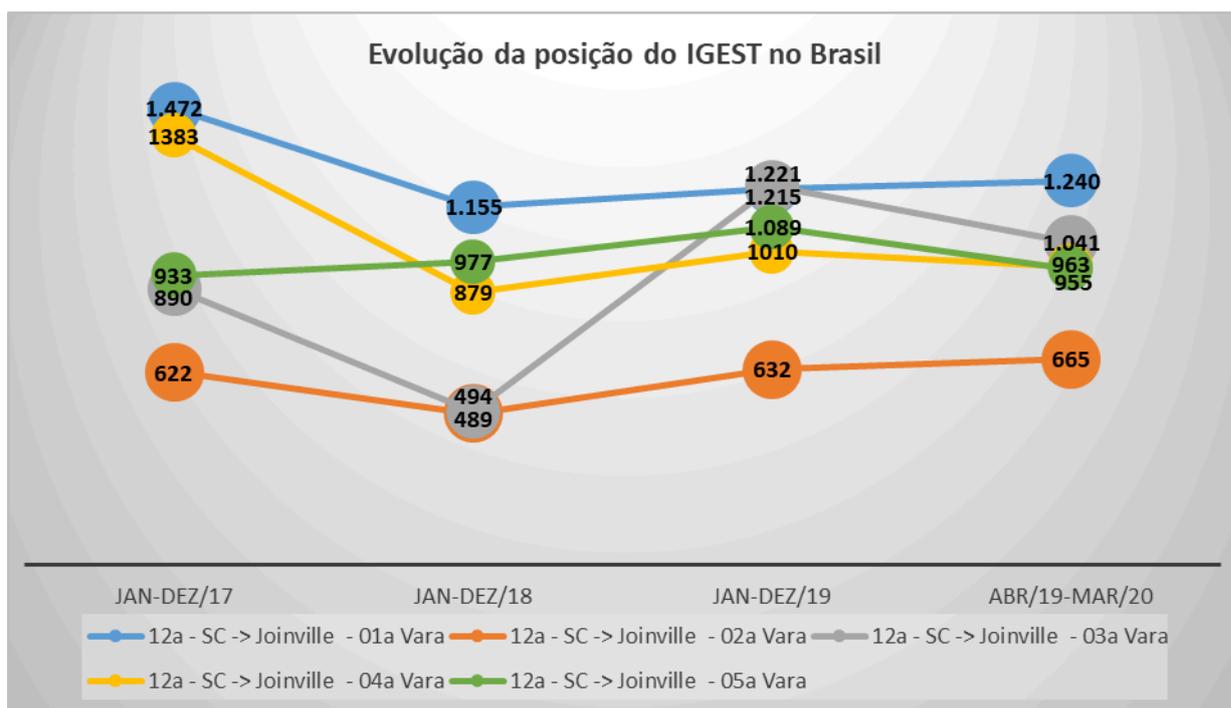
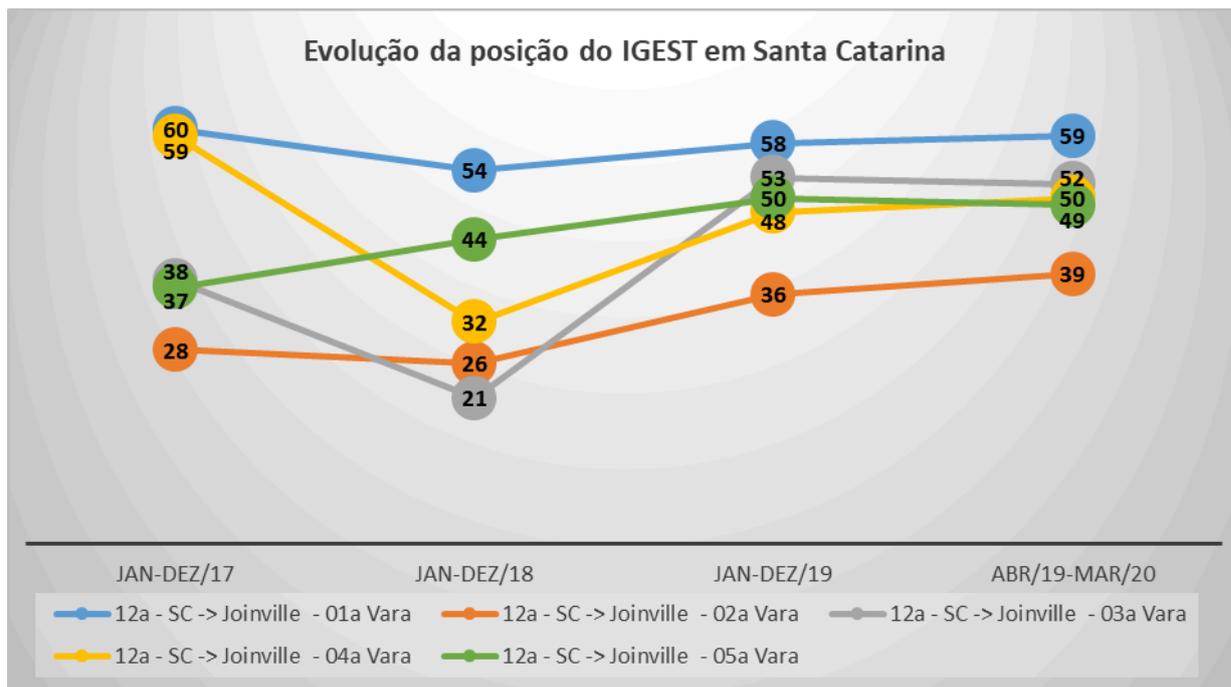
8. Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. Apesar de ter reduzido em relação ao primeiro período, de 79,64% para 78,05%, está maior que a média da 12ª Região, que foi de 64,06%. Foram baixadas 643 execuções no período, restando pendentes 2.286 em 31-3-2020;

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem buscar priorizar o julgamento de processos mais antigos, aumentar a quantidade de acordos realizados, sem reduzir a quantidade de sentenças, e reduzir o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença. A Secretaria deve buscar formas de reduzir o prazo médio de tramitação nas fases de liquidação e execução, bem como aumentar a quantidade de execuções encerradas.

O seguinte indicador **influenciou positivamente (índice abaixo de 0,3):**

1. Taxa de solução: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa de solução da Unidade foi de 139,82%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 114,2%. Foram solucionados 1.977 processos, tendo sido recebidos 1.414 no período de 1º-4-2019 até 31-3-2020;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



9 METAS TRT-SC 2020

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2020	Grau de cumprimento da meta (até junho/20)
Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	53,72%
Meta 1.1: Aumentar em 10%, até 2020, o número de audiências realizadas na fase de execução dos processos em relação ao ano-base de 2014.	11,71%
Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.	94,71%

Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	97,88%
Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, até 31/12/2020.	101,92%
Meta 5.2: Julgar, em 2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 2017.	0,00%
Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2018 em 4%.	130,60%
Meta 9: Manter, em 2020, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2017/2018.	58,99%

Fonte: https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020_Processuais

10 CADASTRO DE CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CCLE

O Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução – CCLE (Resoluções CSJT n. 136/2014 e 185/2017 e Provimento CGJT n. 2/2019) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR n. 92/2017 e Recomendação CR n. 1/2018.

A Unidade Judiciária cumpriu o Provimento CGJT n. 2/2019, tendo convertido todos os processos físicos em eletrônico, que se encontravam na Unidade, até 31-12-2019.

Antecipadamente a esta Correição foi gerada nova listagem no e-Gestão, de processos pendentes de conversão, tendo sido verificado que não constavam pendentes na data da correição.

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 16 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2019, PROAD n. 7427/2017, durante a inspeção correcional verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, nos quais foi realizada nova determinação, cuja reanálise consta abaixo:

Tarefa/Processo	Determinação na ata anterior	Análise em 1º-7-2020
15.3 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo	CUMPRIDO PARCIALMENTE. ATENTE-SE para que não haja ausência de lançamento em nenhum dos processos.	DESCUMPRIDO , conforme item 14.5 desta ata.
15.6 Tarefa: Aguardando laudo pericial	DESCUMPRIDO. REITERA-SE DETERMINAÇÃO para que sejam lançados prazos no GIGS em todos os processos, bem como que esta ferramenta seja utilizada diariamente para, pelo menos, o controle de prazos.	CUMPRIDO
15.7 Tarefa: Aguardando término dos prazos	CUMPRIDO PARCIALMENTE. REITERASE DETERMINAÇÃO para que a Secretaria, no prazo de quinze dias, revise toda a tarefa para dar andamento aos processos sem movimentação.	DESCUMPRIDO , conforme itens 14.6 e 14.7 desta ata.
15.10 Tarefa: Cumprimento de Providências. Subcaixas "ENCERRAMENTO - DR. Sergio" e "DIVISÃO - ENCERRAMENTOS".	DESCUMPRIDO , conforme análise dos processos RTOrd 0000586-11.2016.5.12.0004 e RTOrd 0001666-73.2017.5.12.0004 (item 17 da ata da correição anterior).	CUMPRIDO
15.12 Tarefa: Minutar Despacho	DESCUMPRIDO REITERA-SE DETERMINAÇÃO aos magistrados, para que empreendam	CUMPRIDO

	esforços de assinar os despachos em prazo não superior a cinco dias, conforme determina o art. 226, I do CPC.	
--	---	--

Durante a inspeção anterior foram analisados processos, com observações, conforme item 17 da referida ata, todas cumpridas.

De acordo com a letra “k” do item 18 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 4-9-2019	Análise em 1º-7-2020
15.7 Tarefa: Aguardando término dos prazos - REITERA-SE DETERMINAÇÃO para que a Secretaria, no prazo de quinze dias, revise toda a tarefa para dar andamento aos processos sem movimentação.	DESCUMPRIDO Constata-se que a tarefa continua sem monitoramento, citando-se exemplos.	DESCUMPRIDO , conforme item 14.5 desta ata.
15.10 Tarefa: Cumprimento de Providências Subcaixa “PRAZO – GIGS - REITERA-SE DETERMINAÇÃO sobre a revisão dessa tarefa a fim de lançar prazos no GIGS em todos os processos.	DESCUMPRIDO Havia 386 processos nessa subcaixa. Apesar de ter sido criada para controle de prazos, verifica-se que em alguns processos não há qualquer lançamento de prazo no GIGS, ou que há muito tempo houve decurso do prazo ou cumprimento da providência	DESCUMPRIDO , conforme item 14.8 desta ata.
15.10 Tarefa: Cumprimento de Providências - Subcaixas “ENCERRAMENTO - DR. Sergio” e “DIVISÃO - ENCERRAMENTOS” - DETERMINA-SE à Secretaria agilidade quanto à inclusão em pauta, a fim de evitar prejuízos às partes	DESCUMPRIDO Havia 12 na subcaixa “DIVISÃO - ENCERRAMENTOS, sendo o mais antigo desde 13-5-2019	CUMPRIDO
15.10 Tarefa: Cumprimento de Providências - Subcaixa "Kelly – Instrução - DETERMINA-SE a inclusão de todos os processos em pauta, no prazo de cinco dias	DESCUMPRIDO Havia 3 processos nessa subcaixa, sendo o mais antigo pendente desde 12-6-2019.	CUMPRIDO
15.12 Tarefa: Minutar Despacho - REITERA-SE DETERMINAÇÃO aos magistrados, para que empreendam esforços de assinar os despachos em prazo não superior a cinco dias	DESCUMPRIDO Havia 176 processos nessa subcaixa, sendo o mais antigo pendente desde 1º-7-2019	CUMPRIDO
15.14 Tarefa: Recebimento de instância superior - DETERMINA-SE o prosseguimento dos referidos processos, no prazo de dez dias.	DESCUMPRIDO Havia 48 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 30-06-2019	CUMPRIDO
15.15 Tarefa: Remeter ao 2o Grau - REITERA-SE DETERMINAÇÃO à Secretaria	DESCUMPRIDO Havia 88 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente	CUMPRIDO

para que providencie a remessa dos autos alocados nessa tarefa	desde 24-07-2019	
15 RTOrd 0000177-64.2018.5.12.0004, RTOrd 0000586-11.2016.5.12.0004 e RTOrd 0001666-73.2017.5.12.0004 - REITERANDO-SE A DETERMINAÇÃO contida na correição extraordinária para que se evite designar audiência de mero encerramento, devendo os autos serem conclusos para sentença assim que aptos para tanto.	DESCUMPRIDO Analisando alguns processos com audiências de encerramento designadas para o mês de setembro, foram verificados atrasos de até 6 meses na prolação da sentença.	CUMPRIDO
18 d) Recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos autuados até 31-12-2016.	CUMPRIDO PARCIALMENTE Diversos processos ainda estão pendentes de julgamento	CUMPRIDO PARCIALMENTE , conforme item 17, "c" desta ata.
f) Reitera-se determinação da correição extraordinária realizada em 2018 para que se evite designar audiência de mero encerramento da instrução quando os autos estiverem aptos para que a instrução possa ser encerrada por despacho.	DESCUMPRIDO	CUMPRIDO

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos
ATOrd 0003830-84.2012.5.12.0004, ATOrd 0001315-71.2015.5.12.0004, ExFis 0001157-11.2018.5.12.0004, ATOrd 0000010-18.2016.5.12.0004, ATOrd 0001423-71.2013.5.12.0004, ATOrd 0000889-88.2017.5.12.0004, ATOrd 0466100-94.2003.5.12.0004, RTOrd 0000730-48.2017.5.12.0004, RTOrd 0000065-66.2016.5.12.0004, ATSum 0000481-63.2018.5.12.0004, ATSum 0001365-58.2019.5.12.0004, ATOrd 0000994-36.2015.5.12.0004, ATOrd 0000817-33.2019.5.12.0004, ATOrd 0001289-05.2017.5.12.0004, ATOrd 0000950-75.2019.5.12.0004, ATOrd 0000586-11.2016.5.12.0004, ExFis 0001158-93.2018.5.12.0004, ATOrd 0001717-84.2017.5.12.0004, ATOrd 0000037-64.2017.5.12.0004, ATOrd 0000141-56.2017.5.12.0004

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 14 desta ata.

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Sra. Diretora de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;
- II) o Ex.mo Juiz Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes remotamente na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;
- III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 14 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) o Ex.mo Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 10 dias. Durante a inspeção correcional, em 4-8-2020, verificou-se que há processos parados nas tarefas “Prazos vencidos” desde 28-7-2020. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 4-6-2020;

c) foi verificada, em 13-7-2020, a existência de 402 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

c.1) A Diretora de Secretaria informou que “Justificativa para os processos fora de pauta: o § 2.º do art. 4.º da Portaria CR 1/2020 recomenda que os processos sejam incluídos em pauta gradativamente considerando a complexidade. Alguns processos foram considerados complexos para inclusão para audiência por videoconferência no momento. Alguns outros processos já foram inclusive encerrados, mas estão fora de pauta por estarem sobrestados (a grande maioria pelo tema 1046). Outro motivo são os processos que entraram após a pandemia, e optamos por um dos procedimentos previstos na portaria: abrir prazo para contestação e para impugnação à contestação, depois voltarão conclusos para inclusão em encerramento ou instrução (já estão sendo colocados gradativamente, de acordo com a complexidade). Alguns dos processos da lista já foram incluídos em pauta.”.

d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário. No entanto, não certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20;

d.1) A Diretora de Secretaria informou que “Com o recebimento deste questionário passamos a adequar a certidão nos termos do art. 108 do Provimento CR nº 1/2017.”.

e) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.

f) de acordo com o e-Gestão, de maio/19 (após última correição) a junho/20 foram prolatadas 122 sentenças líquidas, o equivalente a **14,3%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 13-7-2020.

Durante a inspeção correicional, verificou-se o cumprimento parcial, sendo que aqueles cumpridos ficam mantidos apenas como registro.

O cumprimento das determinações cujo prazo ainda não decorreu na data desta correição, bem como das situações genéricas será verificado no prazo constante no final do item 16 desta ata.

14.1 Juntada de extrato bancário precedente ao arquivamento: analisado em 1º-7-2020.

Problema encontrado	Verificou-se que a Unidade junta o extrato bancário remetido pelos bancos, bem como intima a parte acerca da liberação de valores após a juntada do comprovante pelo banco. No entanto, não certifica que os valores estão de acordo com os documentos do processo, mas apenas que as contas estão zeradas.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Unidade passe a certificar que os extratos enviados pelo banco condizem com os documentos do processo e que inexistem valores nas contas, conforme determinado no Ofício Circular n. 16/2019, bem como no parágrafo único do art. 108 do Provimento CR n. 1/2017.
Exemplo	ATOrd 0543600-32.2009.5.12.0004, ATOrd 0001587-31.2016.5.12.0004, ATOrd 0000731-04.2015.5.12.0004, RTOrd 0000090-79.2016.5.12.0004, ATOrd 0001550-04.2016.5.12.0004, RTOrd 0001338-46.2017.5.12.0004, ATOrd 0000642-10.2017.5.12.0004 e RTSum 0000817-38.2016.5.12.0004

14.2 Escaninho - Petições não apreciadas: analisado em 1º-7-2020.

Problema encontrado	Há 945 documentos no escaninho, sendo o mais antigo pendente desde 12-5-2020.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria analise as petições que estão neste escaninho há mais de 30 dias, no prazo de 15 dias. RECOMENDA-SE que doravante a Secretaria evite manter petições sem análise por mais de 15 dias.

14.3 Escaninho - Documentos internos (mandados): analisado em 1º-7-2020.

Problema encontrado	Há 156 mandados pendentes, sendo o mais antigo desde 7-2-2019. Certamente alguns já foram devolvidos, mas não houve a devida baixa. Verifica-se, ainda, que há 253 mandados devolvidos, sendo que, neste escaninho específico, há mandado desde 4-6-2019 e, também neste caso, já houve movimentação processual em alguns processos.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma revisão no escaninho de mandados devolvidos e exclua os que efetivamente já foram movimentados. Com relação ao escaninho de mandados pendentes, DETERMINA-SE que a Secretaria verifique se os mandados mais antigos já foram devolvidos e, caso positivo, solicite aos Oficiais de Justiça que registrem a devolução no PJe. Caso não seja possível, deve-se abrir um incidente para que a SETIC/USO verifiquem a possibilidade de retirar estes mandados do escaninho.

14.4 Tarefa: Acordos vencidos: analisado em 1º-7-2020.

Problema encontrado	Há 18 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 7-5-2020.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos parados há mais de trinta dias, no prazo de cinco dias e, doravante, não mantenha processos nessa tarefa por mais de cinco dias.

14.5 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 1º-7-2020.

Problema encontrado	Embora essa tarefa proporcione certa automatização quanto ao registro de pagamento e ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente o AUD, quando o acordo ocorrer em audiência, lançando a data do vencimento no campo específico, ou após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS. Verificou-se que alguns processos não estão alimentados corretamente. Há diversos processos em que foram lançadas as parcelas e a data do vencimento, mas as custas dispensadas não.
Recomendação/Determinação	RECOMENDA-SE à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas de modo que o sistema lance a data do vencimento e, decorrida essa data, os processos sejam encaminhados automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos", assim como registrar facilmente o pagamento do acordo e outras parcelas.
Exemplo	ATOrd 0001372-50.2019.5.12.0004, ATSum 0000022-27.2019.5.12.0004

14.6 Tarefa: Aguardando prazo: analisado em 1º-7-2020.

Problema encontrado	Verifica-se que há processos parados nessa tarefa, com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa "prazos vencidos", há casos em que processos com prazos decorridos, cujo fechamento automático falhou, acabam causando erros, razão pela qual deve a Secretaria fechar os prazos abertos na aba "Expedientes", quando couber, e retirá-los manualmente da tarefa.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria faça uma varredura nos processos há mais tempo nesta tarefa, e feche os expedientes que porventura estejam causando a manutenção do processo na tarefa irregularmente. Ainda, considerando que atualmente o PJe está com inconsistência no controle de Cartas Precatórias no menu "expedientes", DETERMINA-SE que a Secretaria, doravante, anote no GIGS um prazo para verificar o cumprimento ou solicitar informações.
Exemplo	ConPag 0000143-55.2019.5.12.0004 (alvará de fev. 2020) ATOrd 0000047-79.2015.5.12.0004 (carta precatória de jan. de 2019) ATOrd 0001662-41.2014.5.12.0004 (cartas precatórias de jan. de 2017)

14.7 Tarefa: Aguardando término dos prazos: analisado em 1º-7-2020.

Problema encontrado	Antiga tarefa que foi substituída por "Aguardando prazo". Há 33 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 13-9-2019. Destes, apenas 9 estão efetivamente aguardando prazo não decorrido, todos os demais estão com prazos abertos de cartas precatórias já devolvidas.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos cujo prazos já decorreram e feche os expedientes já vencidos, no prazo de cinco dias, e doravante anote no GIGS um prazo para verificar cumprimento das Cartas Precatórias. Saliento que dar andamento sem fechar esses prazos antigos fará com que os processos fiquem parados indevidamente nas tarefas de prazo sempre que emitido um novo expediente.

14.8 Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 1º-7-2020.

Problema encontrado	Há 1.346 processos nessa tarefa, sendo que dentre eles há inúmeros processos sem tarefas lançadas, tampouco controle de prazo, haja vista que não há qualquer lançamento de informações/prazos no GIGS. Não há também atribuição de responsabilidade, ou criação de "chip" Constata-se, ainda, que essa situação poderá ocasionar a "perda" ou "esquecimento" de processos, tal qual a ATSum 0000256-43.2018.5.12.0004, que deveria estar conclusa para analisar o requerimento contido na certidão de devolução de mandado (id.c9dfebc), mas está parado nessa tarefa desde 09-12-2019.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura na tarefa, especialmente nos processos sem registro no GIGS, lançando alguma informação que evite que o processo se perca em uma tarefa com mais de 1.340 processos.
Exemplo	ATOrd 0001412-71.2015.5.12.0004, ATOrd 0001420-14.2016.5.12.0004, ATOrd 0206700-02.2004.5.12.0004, ATOrd 0002564-96.2011.5.12.0004

14.9 Tarefa: Escolher tipo de arquivamento: analisado em 1º-7-2020.

Problema encontrado	Há 47 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 5-9-2019. Considerando que há diversos indicadores estatísticos que medem os prazos dos processos, que influenciam no desempenho da Unidade, bem como que há cerca de 5 mil processos em tarefas do PJe (excluindo a tarefa "Arquivados") e quanto mais processos são mantidos nestas tarefas, mais árduo é o trabalho de gestão deste sistema, que se verificou nesta Correição (e nas anteriores) que não está sendo bem feito, não é plausível que um processo que está a um passo do arquivamento definitivo permaneça por 10 meses (exatos 300 dias) parado.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento a todos os processos desta tarefa no prazo de dez dias e, doravante, não mantenha processos nesta tarefa por mais de cinco dias.

14.10 Tarefa: Prazos Vencidos: analisado em 1º-7-2020.

Problema encontrado	Há 589 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 19-5-2020. Em nova análise, no dia 10-7-2020, verificou-se que há 432 processos, sendo o mais antigo desde 6-6-2020.
Recomendação/Determinação	Considerando que a Secretaria deu andamento a 157 processos em 7 dias úteis, mantenha-se esta observação para registro e DETERMINA-SE que a Secretaria continue com o trabalho, visando a manutenção de processos nesta tarefa pelo mínimo tempo possível, o que se recomenda que não seja superior à cinco dias.

14.11 Tarefa: Preparar ato de comunicação e Preparar expedientes e comunicações: analisado em 1º-7-2020.

Problema encontrado	Há 526 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 10-01-2020. Em nova análise, no dia 10-7-2020, verificou-se que há 450 processos, sendo o mais antigo desde 11-2-2020.
Recomendação/Determinação	Considerando que a Secretaria deu andamento a 76 processos em 7 dias úteis, DETERMINA-SE que a Secretaria continue com o trabalho, visando dar andamento aos processos parados há mais de trinta dias nesta tarefa, no prazo de trinta dias.

14.12 Tarefa: Registrar trânsito em julgado e Transitar em julgado: analisado em 1º-7-2020.

Problema encontrado	Há 310 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 22-01-2020.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos parados há mais de trinta dias nesta tarefa, no prazo de trinta dias.

14.13 Determinações específicas em processos: analisados de 2 a 6-7-2020.

Processo	ATOrd 0003830-84.2012.5.12.0004
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Sem movimentação desde 14-10-2019, quando proferido despacho de id. 819efb7. O processo está perdido, pois é o único alocado em uma subcaixa denominada "Julio - Informação/Atualização/Reunião". Aparentemente, a tarefa lançada no GIGS, em 03-12-2019, também não foi suficiente para impulsionar o processo.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de cinco dias e, doravante, passe a designar responsável pelo sistema, em vez de criar subcaixa, haja vista ser um meio de controle ineficaz e ultrapassado.

Processo	ATOrd 0001315-71.2015.5.12.0004
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	<p>Após os cálculos equivocados feitos pela contadoria, a reclamada foi citada (id. bbc6536) e peticionou comprovando o depósito dos valores e informando que os cálculos foram omissos quanto à parte da condenação, razão pela qual apresentou novos cálculos. A sentença de id. 4b52318 ignorou as alegações da reclamada e mesmo sem a manifestação do reclamante, uma vez que não intimado, determinou a liberação dos valores e a extinção da execução.</p> <p>Por meio do alvará de id. 8c83e4c determinou a devolução do depósito recursal à reclamada, ainda que esta tenha indicado o valor como parte do pagamento, após a adequação por ela indicada.</p> <p>Com o recebimento dos valores, o reclamante interpõe impugnação aos cálculos (id. 0014b16). O despacho de id. a8795f8 recebe a impugnação e determina o cancelamento do alvará, apenas quanto ao depósito recursal. A reclamada e o contador se manifestam acerca da impugnação e a decisão de id. 2042946 determina que a contadoria adequar os cálculos.</p> <p>Apresentada a adequação, sem intimação do reclamante e a citação da reclamada, o despacho de id. d48e720 determina a liberação do depósito recursal.</p> <p>O processo permanece sem movimentação desde 18-12-2019, quando juntado os comprovantes de liberação do depósito recursal, ao reclamante.</p>
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias, devendo cumprir o segundo parágrafo do despacho de 19-9-2019, (id. d48e720).

Processo	ExFis 0001157-11.2018.5.12.0004
Tarefa	Intimações automáticas com pendências
Problema encontrado	Processo permaneceu sem movimentação desde 6-5-2020 quando a reclamada peticionou renunciando ao prazo, até 8-7-2020 quando proferido despacho de id. 27d526b.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática de atos processuais, como a ora constatada.

Processo	ATOrd 0000010-18.2016.5.12.0004
Tarefa	Intimações automáticas com pendências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 1º-6-2020, quando decorrido o prazo das partes.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0001423-71.2013.5.12.0004
Tarefa	Minutar expediente da secretaria
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 8-12-2019, quando certificado o decurso de prazo.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000889-88.2017.5.12.0004
Tarefa	Minutar expediente da secretaria
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 21-2-2020, quando juntado comprovante bancário.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0466100-94.2003.5.12.0004
Tarefa	Minutar expediente da secretaria
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 24-01-2020, quando certificado os dados bancários do reclamante.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000481-63.2018.5.12.0004
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde a petição protocolada pelo exequente em 7-5-2020 (id.196a4f4). O despacho exarado em 6-4-2020 (id.0ba1405) permanece até o momento sem cumprimento.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria o cumprimento do despacho exarado em 6-4-2020 (id. 0ba1405), no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000994-36.2015.5.12.0004
Tarefa	Preparar expedientes e comunicações
Problema encontrado	O processo permaneceu sem movimentação desde 6-3-2020, data em que foi exarado o despacho do id.8e67548, até 6-7-2020 quando foi cumprido, com a expedição de ofício de liberação de valores, atividade que seria prioritária conforme disposto na Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020.
Recomendação/	ATENTE a Secretaria a fim de evitar demora na prática de atos processuais.

Determinação	
Processo	ATOrd 0000817-33.2019.5.12.0004
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde o decurso do prazo em 18-3-2020 para a reclamada se manifestar quanto a documentos anexados pelo adverso, de acordo com o despacho exarado em 10-3-2020. Autos deveriam ter sido conclusos ao magistrado para decisão quanto ao pedido de nova perícia formulado pelo autor.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias, cumprindo integralmente o despacho exarado em 10-3-2020 (id. d5e1524).
Processo	ATOrd 0001289-05.2017.5.12.0004
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo com acordo homologado, já cumprido. Honorários periciais comprovados, Ofício determinando transferência para a conta do perito já foi encaminhado para instituição bancária, restando apenas o envio do comprovante.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que diligencie junto à instituição financeira, no prazo de cinco dias, cobrando o envio do comprovante da transferência dos honorários periciais, conforme Ofício do id. a04ed45.
Processo	ATOrd 0000950-75.2019.5.12.0004
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	O prazo para o perito apresentar o laudo decorreu em 4-5-2020, sem qualquer manifestação, estando o processo sem movimentação desde então. A perícia estava designada para o dia 2-4-2020 (id. 7a50f5c)
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que intime o Perito para que apresente o laudo, no prazo de 15 dias, haja vista o lapso temporal observado. ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada
Processo	ATOrd 0000586-11.2016.5.12.0004
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Perito não respondeu às intimações encaminhadas via e-mail pela Secretaria, a fim de cumprir o determinado no despacho de 30-1-2020 (id. 823eb4d). Prazo vencido desde 4-5-2020, sem qualquer movimentação.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE , à vista da inércia do perito em atender as intimações expedidas pela Secretaria, a conclusão ao magistrado para decidir quanto à sua substituição. ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada.
Processo	ExFis 0001158-93.2018.5.12.0004
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Houve demora na certificação do decurso do prazo para pagamento ou garantia da execução, conforme se depreende da certidão do id. 30ec844, de 13-4-2020, estando o processo sem movimentação desde então.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0001717-84.2017.5.12.0004
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo permanece sem cumprimento da determinação de inclusão em pauta desde 16-10-2019, quando proferido despacho de id. dbd5fff. Não foi designado responsável, lançado preparo no GIGS, criado CHIP, ou qualquer outro meio que evite o processo de ficar à margem da pauta indevidamente.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que desenvolva o hábito de manter algum controle nos processos, como GIGS, CHIP, designação de responsável, o que ajuda a evitar que o processo seja esquecido em alguma tarefa. DETERMINA-SE , ainda, que seja o processo concluso ao magistrado, no prazo de cinco dias para verificar a possibilidade de inclusão em pauta breve, haja vista o lapso temporal ocasionado por ausência de controle quanto aos processos à margem da pauta.

Processo	ATOrd 0000037-64.2017.5.12.0004
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 27-1-2020 e, ainda que o reclamante tenha feito requerimento, em 18-2-2020, a Secretaria não fez conclusão ao magistrado para análise.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000141-56.2017.5.12.0004
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 27-1-2020, quanto certificado resultado de pesquisa a convênio.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

15 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo as determinações constantes no item acima, não cumpridas ou cumpridas parcialmente, conforme analisado no dia 3-8-2020, bem como o despacho do Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor:

Item	DESPACHO
14.2 Escaninho - Petições não apreciadas	CUMPRIDO PARCIALMENTE Há 538 documentos no escaninho, sendo o mais antigo pendente desde 7-7-2020. DETERMINA-SE que a Secretaria continue com os esforços para reduzir o prazo de análise das petições.
14.6 Tarefa: Aguardando prazo	CUMPRIDO PARCIALMENTE Verifica-se que os processos citados foram movimentados, mas não foi feita a varredura na tarefa, havendo outros processos nesta situação (ex.: ATSum 0001862-77.2016.5.12.0004, ATOrd 0001695-26.2017.5.12.0004, ATOrd 0000121-65.2017.5.12.0004, ATOrd 0001497-23.2016.5.12.0004, na tarefa desde fevereiro/2020, dentre

	<p>outros).</p> <p>DETERMINA-SE que a Secretaria faça uma varredura nesta tarefa e feche os expedientes que estejam causando a permanência dos processos na tarefa inadequadamente, no prazo de quinze dias, devendo adotar o procedimento de anotar prazo no GIGS quando da expedição de Carta Precatória e Alvará.</p>
14.8 Tarefa: Cumprimento de Providências	<p>CUMPRIDO PARCIALMENTE</p> <p>Foram lançadas tarefas e/ou atribuído responsáveis, ambos no GIGS. Entretanto, verifica-se o acúmulo de processos com tarefas ao encargo da contadoria, cerca de 430, muitos pendentes desde de março. A ATSum 0001061-93.2018.5.12.0004, por exemplo, aguarda atualização para prosseguimento da execução, desde 18-02-2020.</p> <p>RECOMENDA-SE que a Secretaria adote procedimentos a fim de reduzir a quantidade de tarefas destinadas à contadoria da Unidade.</p>

16 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n. 16/2019 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) a observância do disposto no art. 40 do Provimento CR n. 1/2017, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

d) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem buscar priorizar o julgamento de processos mais antigos, aumentar a quantidade de acordos realizados, sem reduzir a quantidade de sentenças, e reduzir o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença. A Secretaria deve buscar formas de reduzir o prazo médio de tramitação nas fases de liquidação e execução, bem como aumentar a quantidade de execuções encerradas;

e) a inclusão na pauta do CEJUSC, quando do retorno de suas atividades, de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento, intimando as partes para apresentarem esboço dos cálculos, no prazo comum de 15 dias e, sucessivamente, manifestarem-se quanto aos cálculos da parte adversa, em 8 dias. Na data da audiência no CEJUSC, sem êxito no acordo, o magistrado poderá analisar as impugnações e homologar o cálculo de sentença;

f) que o assistente de audiências proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais das partes, dentre eles: telefone, e-mail e endereço atualizado, conforme § 1º do art. 6º da Portaria CR n. 1/2020;

g) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

h) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

i) a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso nas unidades de origem, com prosseguimento do processo principal;

j) no caso de homologação de conciliação no CEJUSC sem a presença das partes e seus advogados, ou na ausência de assinatura de pelo menos um deles, seja a parte intimada para ratificação do acordo no PJe;

k) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

l) atentar a Secretaria quanto à celeridade no cumprimento das determinações do Juízo, devendo, outrossim, rever os atos processuais anteriormente praticados, a fim de evitar atraso na prestação jurisdicional;

m) observar o disposto no art. 109, § 1º, do Provimento CR n. 1/2017, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal, bem como que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**;

n) observar e cumprir as Metas de 2020 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

17 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;

b) que seja observada a Recomendação CR n. 3/2019, que trata da utilização do WhatsApp Business para intimação de partes no processo;

c) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000010-86.2014.5.12.0004, 0000039-34.2017.5.12.0004, 0000185-75.2017.5.12.0004, 0000213-77.2016.5.12.0004, 0000303-51.2017.5.12.0004, 0000376-23.2017.5.12.0004, 0000405-44.2015.5.12.0004, 0000456-84.2017.5.12.0004,

0000490-59.2017.5.12.0004, 0000538-18.2017.5.12.0004, 0000581-86.2016.5.12.0004, 0000597-40.2016.5.12.0004, 0000659-80.2016.5.12.0004, 0000791-06.2017.5.12.0004, 0000838-48.2015.5.12.0004, 0000864-75.2017.5.12.0004, 0000882-96.2017.5.12.0004, 0000893-28.2017.5.12.0004, 0000954-83.2017.5.12.0004, 0000985-06.2017.5.12.0004, 0001064-24.2013.5.12.0004, 0001107-58.2013.5.12.0004, 0001109-86.2017.5.12.0004, 0001139-24.2017.5.12.0004, 0001151-38.2017.5.12.0004, 0001152-23.2017.5.12.0004, 0001162-67.2017.5.12.0004, 0001163-52.2017.5.12.0004, 0001192-05.2017.5.12.0004, 0001213-78.2017.5.12.0004, 0001237-09.2017.5.12.0004, 0001287-35.2017.5.12.0004, 0001296-94.2017.5.12.0004, 0001307-26.2017.5.12.0004, 0001429-45.2017.5.12.0002, 0001438-98.2017.5.12.0004, 0001444-08.2017.5.12.0004, 0001448-79.2016.5.12.0004, 0001475-28.2017.5.12.0004, 0001487-76.2016.5.12.0004, 0001535-98.2017.5.12.0004, 0001536-89.2017.5.12.0002, 0001585-27.2017.5.12.0004, 0001600-93.2017.5.12.0004, 0001647-04.2016.5.12.0004, 0001694-41.2017.5.12.0004, 0001717-84.2017.5.12.0004, 0001720-39.2017.5.12.0004, 0001726-46.2017.5.12.0004, 0001727-31.2017.5.12.0004, 0001869-69.2016.5.12.0004, 0001922-50.2016.5.12.0004, 0001933-79.2016.5.12.0004 e 0001994-37.2016.5.12.0004, autuados até 31-12-2017;

d) que a Secretaria, especialmente o Diretor de Secretaria, utilize o Painel de Gestão periodicamente (no mínimo semanalmente) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. Esta ferramenta foi disponibilizada na intranet da Corregedoria e permite o acompanhamento das tarefas do PJe, indicando tarefas congestionadas;

e) considerando a Recomendação CR n. 4/2018, que nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação.

18 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo as seguintes recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a) considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correicional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;

b) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de

recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

c) considerando a notícia da existência de Varas do Trabalho que, ao encaminharem processos ao CEJUSC, cancelam a agenda previamente definida para a realização de audiências e demais atos processuais, recomenda-se que, frustrada a tentativa de conciliação, as Varas do Trabalho preservem o cronograma originalmente estipulado para a prática dos atos processuais, assegurando, em qualquer hipótese, tratamento que garanta a tramitação mais célere possível do feito;

d) alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

e) considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

19 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 7/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 6-7-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e à Subseção da OAB de Joinville, contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 20 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Google Meet;

- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n. 3/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 6-7-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º**: a Diretora de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único**: os Ex.mos Juízes Titular e Substituto permaneceram à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º**: não há processos físicos tramitando na Unidade, conforme item 10 desta ata;

- **art. 6º, § 2º**: o Diretor de Secretaria informou que “estamos seguindo as orientações do Tribunal e do CGJT.”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020**:

- **art. 8º, § 4º**: Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 3-8-2020):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
953	807	5.367	60.406	R\$ 0,00	246

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.

**Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20, § 1º:** Em busca realizada no PJe, no dia 4-8-2020, foi encontrado 1 processo cadastrado com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I:** Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II:** Verificou-se no e-Gestão foram realizados 246 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 4-8-2020. A média da 12ª Região foi de 146 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 35 audiências de conciliação em conhecimento e 2 em execução, de 17-3-2020 a 4-8-2020. Além destas, realizou mais 76 audiências de instrução e 1 una, estas a partir de 8-6-2020.

Já em relação à atuação dos servidores do CEJUSC nas Unidades, a Diretora de Secretaria informou que inicialmente ele auxiliou na 4ª Vara de Joinville, mas que no momento estão acontecendo audiências no CEJUSC;

- **art. 40, III:** A Diretora de Secretaria informou que os servidores estão priorizando as execuções e pesquisas patrimoniais;

- **art. 40, IV:** A Diretora de Secretaria informou que os Oficiais de Justiça não estão auxiliando nos trabalhos da Secretaria, mas cumprindo os mandados de forma remota;

- **art. 40, V:** Segundo informado pela Diretora de Secretaria, as audiências realizadas desde 17-3-2020 foram na forma virtual ou telepresencial.

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 953 sentenças e 807 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 767 sentenças e 721 decisões.

- **art. 40, VII:** Os Ex.mos Magistrados não possuem processos conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art 6º, § 1º:** Verificadas, por amostragem, as atas das audiências no período do plantão extraordinário, constatou-se que não foram solicitados dados de contato.

20 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor esteve à disposição de

partes e advogados, por meio de videoconferência no dia quatro de agosto de dois mil e vinte, às 14h, tendo o advogado Anderson Luciano Lohr (OAB/SC 57.031) realizado a inscrição prévia para participar, sem, contudo, comparecer no horário da videoconferência. O Ex.mo Corregedor permaneceu conectado até às 15h.

21 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Rosane Ferreira de Souza, por meio de videoconferência no dia quatro de agosto de dois mil e vinte, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foram feitas considerações sobre o projeto garimpo, e a respeito da expansão do SISCONDJ, o que ocorrerá assim que resolvidos alguns problemas pontuais do sistema.

Salientei sobre a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

A Diretora informou que a divisão de trabalho entre os servidores se dá por tarefas, mas manifestou interesse em alterar a forma de trabalho para dividi-lo por número do processo. Informei que ela poderia conversar com outros diretores que já fazem este tipo de divisão de trabalho para mais informações.

Foram discutidos outros assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

22 REUNIÃO COM OS JUÍZES

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia quatro de agosto de dois mil e vinte, às 17h30min, com os Ex.mos Juízes César Nadal Souza, Titular, e Sergio Massaroni, Substituto. Sua Ex.a comentou sobre:

- Piora no IGEST em relação aos períodos anteriores, sendo o penúltimo no ranking;

- Redução da taxa de conciliação: 34,41% em 2019 para 20,62% em 2020, estando abaixo da média do Estado, que é de 34,81% em 2020;

- Taxa de congestionamento no conhecimento em 2019 foi de 38,59%, maior que a média do Estado, de 31,88%. Em 2020 está com 70,10%, enquanto que média do Estado está em 59,51%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- Taxa de congestionamento na execução em 2019 foi de 77,12%, maior que a média do Estado, de 62,90%. Em 2020 está com 92,09%, enquanto que média do Estado está em 84,46%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- Melhora no prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 1.642 dias em 2019 e 1.137 dias em 2020, enquanto que a média do Estado reduziu de 915 para 612 dias;

- Redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-

12-2017 quando possuía 2.491 processos, sendo que em 30-6-2020 possui 990. Destaca-se, no entanto, que esta quantidade é maior que a média da 12ª Região, que é de 587 processos;

- Aumento da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2018, estando com 2.214 processos em 30-6-2020. Observa-se, ainda, que a quantidade é praticamente o dobro da média da 12ª Região, que é de 1.164 processos;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS, IR e multas) em importes compatíveis com a média regional.

S. Ex.a solicitou aos magistrados que maior rigor na dispensa do pagamento de custas pelas partes.

23 ENCERRAMENTO

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD n. 7427/2017 em dois de setembro de dois mil e vinte.

O Ex.mo Magistrado Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Zélio dos Santos.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Corregedor

ALCINO ECKER JUNIOR
Secretário da Corregedoria